

## TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 76/2021

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **FISUL CONFECÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Nova Erechim/SC, na Rua Suzan Sheila Sartori nº 17, sala 01, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.728.868/0001-94, neste ato representado por seu representante Sr. **FREDERICO CORRADI**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Nova Erechim/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 148.426.459-20, portador da cédula de identidade civil nº 12R1278330 SSP/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas em comum acordo, resolvem **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o Contrato Administrativo nº 76/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**1.1.** A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

**2.1.** O motivo da rescisão contratual se justifica em virtude de estar no final do exercício financeiro e não haver mais interesse em adquirir os EPIS e Uniformes, conforme ofício nº 378/2021, da Secretaria Municipal de Obras.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

**3.1.** As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, não sendo cabível, por parte da Contratada, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações, ou compensações referentes ao contrato extinto por este instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Frederico Westphalen para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Termo de Rescisão de Contrato.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente, em duas vias em originais de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

Frederico Westphalen (RS), 09 de dezembro de 2021.

**JOSÉ ALBERTO PANOSSO**

Prefeito Municipal  
Município Contratante

**FREDERICO CORRADI**  
**FISUL CONFECÇÕES LTDA**  
Contratada

Testemunhas:

Diane F. Mazzutti: \_\_\_\_\_

CPF: 010.633.990-76

Elisandra N. dos Santos: \_\_\_\_\_

CPF: 973.655.050-87